

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA**

**REGULAMENTO OPERATIVO DO PROGRAMA (ROP)**

**PRIMEIRA OPERAÇÃO INDIVIDUAL: PROGRAMA DE  
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
DO ESPÍRITO SANTO – MODERNIZA-ES**

**(BR-L1545)**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5155/OC-BR**

**NOVEMBRO2023**

I.	Apresentação .....	4
II.	DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	4
	A. Contexto .....	4
	B. Objetivos do projeto .....	6
	C. Descrição do projeto .....	6
	D. Prazo para desembolsos e execução do projeto.....	10
	E. Prazo para início e término de execução de obras .....	10
III.	ESQUEMA DE EXECUÇÃO .....	10
	A. Mutuário, Fiador Executor.....	10
	B. Execução e Administração do Projeto .....	11
	C. Unidade de Gestão de Projetos .....	12
	D. Subsecretarias da SEJUS .....	13
	E. Perfis e atribuições dos profissionais da UGP .....	14
IV.	RECURSOS E DESEMBOLSOS DO PROJETO .....	20
	A. Orçamento.....	20
	B. Dos Desembolsos e Repasses .....	21
	C. Das Restrições ao Uso dos Recursos do Financiamento do BID.....	22
V.	ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROJETO .....	24
	A. Exigência socioambiental .....	24
	B. Critérios de Elegibilidade Ambiental e Social .....	25
VI.	AQUISIÇÕES.....	25
	A. Execução das aquisições .....	25
	B. Supervisão de Aquisições.....	27
	C. Registros e Arquivos.....	27
VII.	RISCOS .....	27
	A. Riscos fiduciários.....	27
	B. Outros riscos e temas chave.....	27
VIII.	SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO .....	28
	A. Procedimentos de Supervisão e Monitoramento do Projeto.....	28
	B. Dos Registros, Relatórios, Prestações de Contas.....	29
	C. Inspeções .....	29

## DEFINIÇÕES

BID OU BANCO	Banco Interamericano de Desenvolvimento. Organismo financeiro multilateral, cujos recursos de capital ordinário financiarão parte do projeto
CL	Comissão de Licitação
CONTRATO	Contrato de Empréstimo firmado entre o Estado de Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o financiamento do PROJETO
ES	Estado do Espírito Santo
FINANCIAMENTO	O montante do Empréstimo que aparece no Contrato 5155/OC-BR e que foi aprovado pela Diretoria Executiva do BID
MUTUÁRIO	Estado do Espírito Santo
PA	Plano de Aquisições
PGE	Procuradoria Geral do Estado de Espírito Santo
PMR	<i>Progress Monitoring Report</i> (Relatório de Monitoramento de Progresso), ferramenta gerencial utilizada pelo BID para acompanhar a execução de seus projetos
POA	Plano Operativo Anual
PPL	Pessoas Privadas de Liberdade
PROJETO	Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo
ROP OU REGULAMENTO	Regulamento Operativo do Programa, o presente documento
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda
SEP	Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
SEJUS	Secretaria de Estado da Justiça
UGP	Unidade de Gestão de Projetos, constituída dentro da estrutura do Órgão Executor para coordenar a execução do Projeto
UP	Unidade Prisional

## **I. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 O presente Regulamento estabelece a organização, procedimentos, termos e condições que regem a execução do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- 1.2 Esta norma foi aprovada pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) mediante a Portaria SEJUS nº 409-S, de 07 de março de 2024, e pelo BID através da comunicação nº \_\_\_\_\_.
- 1.3 O Mutuário e/ou o Executor poderão sugerir alterações a este Regulamento, com vistas a adaptá-lo a novas condições ou circunstâncias que se possam apresentar durante a execução do Projeto. Tais modificações demandarão a prévia aprovação do Banco para sua entrada em vigor, e não poderão contrastar com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR. Até que uma nova versão deste Regulamento seja aprovada pelo Banco e entre formalmente em vigor, substituindo a anterior, todos os dispositivos aqui contidos permanecerão válidos.
- 1.4 Em caso de conflito entre o estabelecido neste Regulamento e o estabelecido no Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR e os documentos de aprovação do Banco, prevalecerá o disposto neste último.

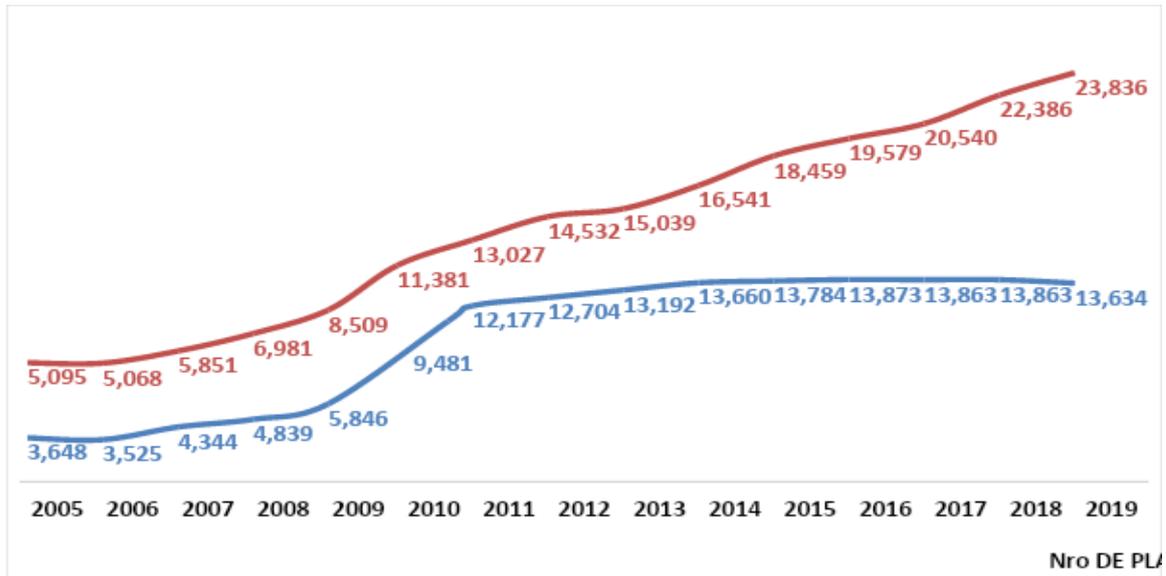
## **II. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **A. Contexto**

- 2.1 Desde a década de 1980, o Brasil registrou um crescimento constante da violência, atingindo uma taxa de 30,3 homicídios por 100.000 habitantes em 2016. No entanto, nos últimos três anos, houve um declínio acentuado na maioria dos casos de crimes violentos, incluindo uma redução de 30% nos homicídios. As causas e a sustentabilidade desse declínio ainda são incertas. Apesar disso, o Brasil possui a terceira maior taxa de homicídios da América do Sul, o que afeta principalmente jovens negros das periferias urbanas. A violência contra as mulheres e a violência doméstica continuaram a crescer. O Brasil registra 221.238 queixas de lesões corporais intencionais devido à violência doméstica por ano (600 por dia) e é o quinto país com a maior taxa de feminicídios do mundo, segundo a OMS. Apesar da violência estar altamente concentrada em certos territórios, pessoas e comportamentos, a política de segurança tem sido principalmente reativa e repressiva. Na prisão, por exemplo, com mais de 750.000 presos e uma taxa de 307 presos por 100.000 habitantes, o Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo. O encarceramento prolongado nos últimos 20 anos levou a 66% de superlotação e a falta de políticas eficazes de reintegração social para ter 70% de reincidência criminal. Levando em consideração todo o sistema de justiça e segurança criminal, estima-se que o Brasil aloque 4,9% do PIB para enfrentar os custos diretos e indiretos do crime e as respostas a ele.
- 2.2 Entre 2005 e 2019, o Espírito Santo (ES) aumentou sua população carcerária em 368% (de 5.095 para 23.836), aumentando sua taxa de encarceramento para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) para mais que o dobro da média da América Latina e do Caribe (566 vs. 262 por 100.000 habitantes) e 84% superior ao do Brasil (307). Sua taxa de superlotação é de 75%; e 40% dos PPL aguardam provisoriamente a sentença. A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), que possui 35 prisões (4 do sexo feminino, o restante do sexo masculino), tem entre seus poderes a coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento da política prisional do estado, a

supervisão e a aplicação de sentenças de custódia e supervisão dos programas de reintegração social do PPL. Os PPLs são em sua maioria homens (95%), jovens (61% têm mais de 18 anos e menos de 35 anos), negros (78%) e com baixa escolaridade (58% não concluíram o ensino fundamental, e apenas 7% dos homens terminaram o ensino médio).

Gráfico 1. Evolução das vagas penitenciárias e da população carcerária no Espírito Santo, 2005-2019



- 2.3 Nesse cenário, o Estado de ES solicitou o apoio do BID para atender a problemática no marco de uma Linha Condicional de Crédito (CCLIP). Este Regulamento corresponde a primeira operação individual do CLIPP.
- 2.4 O problema geral que esta primeira operação de empréstimo individual abordará é o alto nível de reincidência criminal no ES, o que contribui para o alto índice de encarceramento que, na ausência de uma política de reintegração abrangente e adequada, contribui para a superlotação. Estima-se que a taxa de reincidência no nível estadual para o Brasil varie de 35% a 55% e para o ES em 35% (2019).
- 2.5 Os principais desafios que o ES enfrenta são:
- 2.6 **Baixa oferta e falta de foco dos serviços de reintegração social com base em evidências científicas.** O sistema prisional de ES não possui um modelo de base científica que permita avaliar os riscos associados à reincidência criminal e definir planos de acompanhamento individual que utilizem ferramentas com evidências empíricas de eficácia na prevenção da reincidência. Os programas SEJUS não cobrem as necessidades de reabilitação dos PPLs. Do total de PPLs, em regime fechado e semiaberto, apenas 10,9% trabalham e 15,9% estudam. Não existem programas de tratamento para mudar os padrões de comportamento criminal, que é onde existem as melhores evidências para prevenir a reincidência. Os serviços de apoio ao retorno à comunidade também são precários e insuficientes, especialmente em termos de empregabilidade. Embora a SEJUS tenha um Escritório Social, sua cobertura é limitada (apenas 4,2% dos que passaram pelo Balcão obtiveram emprego remunerado em 2019, e há poucos incentivos). O sistema de penalidades alternativas é pouco utilizado devido à ausência de uma ferramenta de avaliação de risco e à baixa infraestrutura e capacidade técnica para acompanhar as medidas. Isto leva a um uso excessivo de prisões provisórias, particularmente para penas inferiores a 4 anos. Estima-se que, dos 40% dos PPLs que estão em prisão provisória, uma porcentagem significativa receberá uma pena que não inclui privação de liberdade.

- 2.7 **Pouco uso de tecnologias necessárias para a reintegração social.** O sistema prisional carece de um sistema de informação abrangente para melhorar a gestão de recursos humanos e financeiros, a análise de dados centralizados, em especial sobre grupos vulneráveis (mulheres grávidas ou com filhos pequenos, LGBT+), ou o acompanhamento integrado dos presos e sua situação legal, tornando as políticas de acompanhamento para estes grupos ineficientes. Os sistemas de informação das PPLs são em sua maioria em papel ou planilhas Excel, e desconectados dos sistemas de outras secretarias, como a da Saúde, ou do Tribunal de Justiça. Da mesma forma, os sistemas tecnológicos não nos permitem conhecer a localização dos PPLs nas prisões, o que afeta os movimentos internos e o acesso aos programas de preparação para a liberação (apoio terapêutico, educação e trabalho). A falta de automação na gestão dos movimentos dos PPLs e dos agentes penitenciários não permite otimizar os princípios de segurança e ressocialização, fazendo com que os primeiros se sobreponham aos segundos de forma desproporcional. Finalmente, as deficiências tecnológicas (por exemplo, instalações de videoconferência) alongam desnecessariamente algumas medidas de precaução quando, por falta de recursos, os PPLs não podem ser transportados para as audiências, além de gerarem altos custos de transporte e segurança. Em 2018, mais de 25.000 acompanhantes foram fornecidos para audiências, um aumento de 57% entre 2014-2018.
- 2.8 Inadequação da infraestrutura prisional para realizar processos e programas de reinserção social de forma sustentável e eficiente. A infraestrutura carcerária atual não permite o acesso dos PPLs aos programas que os preparam para a saída (acadêmica, socioemocional e trabalhista), tanto no regime fechado como quando passam do regime fechado para o semiaberto. A maior parte da superfície das unidades prisionais é dedicada a celas dormitórios, em vez de espaços para educação, trabalho e tratamento psicossocial. Isso também dificulta o fornecimento da infraestrutura necessária para o atendimento e isolamento dos pacientes em casos de contágio de epidemias, como a COVID-19. Não há unidade que possa servir de modelo de infraestrutura para ressocialização. Eles também apresentam problemas de energia, água e sustentabilidade operacional, aumentando seus custos operacionais e causando riscos à saúde das instalações. 50% dos estabelecimentos não possuem licença ambiental. Apenas os custos de água e energia excedem 10% do orçamento total do SEJUS, devido à ineficiência dos edifícios.
- 2.9 Neste contexto, a segurança do cidadão ocupa uma posição central e prioritária no Programa do Governo 2019-2022, que estrutura sua oferta setorial a partir de uma abordagem abrangente que combina medidas preventivas e a aplicação da lei.

## **B. Objetivos do projeto**

- 2.10 O objetivo geral do programa é contribuir para a reinserção social e a redução da reincidência criminal de forma eficaz e eficiente no ES.
- 2.11 Os objetivos específicos do programa são:
- (i) aumentar a aplicação de políticas de reinserção social e de programas baseados em evidência;
  - (ii) aumentar a eficiência do gasto por meio do uso de novas tecnologias de gestão e monitoramento e da melhoria da infraestrutura penitenciária para reinserção social.

## **C. Descrição do projeto**

- 2.12 As atividades do projeto abrangerão as Unidades Prisionais (UP) localizadas em todo o Estado do Espírito Santo.

- 2.13 Para alcançar seu objetivo, o projeto estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir:
- 2.13.1 Componente 1 – Fortalecimento dos programas de reinserção social;
  - 2.13.2 Componente 2 – Modernização da gestão e da tecnologia;
  - 2.13.3 Componente 3 – Melhoria da infraestrutura penitenciária;
  - 2.13.4 Componente 4 – Administração do Programa.
- 2.14 **Beneficiários.** O programa beneficia de forma geral toda a população penal, por meio de melhorias na gestão prisional em tecnologia e infraestrutura, e segmentos específicos por meio de serviços de reintegração social, incluindo: (i) a população total do sistema (aproximadamente 23.000 pessoas), com avaliações individualizadas de risco de reincidência ao final do programa; (ii) 5.000 TCCs por ano podendo beneficiar até 20.000 pessoas no total; (iii) um máximo de 9.000 pessoas por ano potencialmente elegível com medidas alternativas; (iv) 260 pessoas mediante cooperativas de trabalho; (v) no mínimo, 680 pessoas com vagas de trabalho geradas pelo programa; (vi) 1.700 pessoas com cursos de formação profissional; (vii) 400 pessoas com assistência técnica e capital semente para empreendedorismo; e (viii) 500 pessoas com bolsas de estudo técnico ou profissional de ensino superior..
- 2.15 Impacto e resultados esperados.
- 2.16 Os principais impactos do programa são a redução da reincidência criminal (I.1 y I.3); o acesso a trabalho remunerado para egressos (I.2), o incremento do uso de penas alternativas (I.4).
- 2.17 Os resultados principais serão a redução do nível de risco de reincidência (R1.1), o aumento de trabalho remunerado para PPL, e serviços sociais e de educação para graduados (R.1.3 e R.1.4.), bem como a transformação digital da gestão de casos e audições (R.2.1, R.2.2. e R.2.3) e o uso de energia renovável nos presídios (R.2.4).
- 2.18 **Componente 1: Fortalecimento dos programas de reinserção social.** O objetivo deste componente é fortalecer as capacidades da SEJUS de desenhar e implementar políticas de reinserção social e programas baseados em evidência.
- 2.19 Ações previstas:
- a) a implementação de CMA (com serviços para o acompanhamento psicossocial da população cumprindo medidas alternativas).
  - b) a expansão da oferta laboral e educacional adequada aos desafios para os diferentes tipos de perfis de pessoas privadas de liberdade e egressos (bolsas de estudo de educação terciária e incubadoras de cooperativas para aqueles que cumpriram suas penas; apoio às microempresas para os que estão em regime aberto e semiaberto, e oficinas produtivas e centros de formação profissional para os que estão em regime fechado).
  - c) a implantação do Modelo de Risco-Necessidade-Resposta (RNR) (avaliações de risco, centro de referência e tratamento, terapias cognitivo-comportamentais, e programa formativo de agentes de ressocialização), incluindo uma estratégia de gestão da mudança e comunicação que favoreça a adoção e sustentabilidade do novo modelo.
- 2.20 Todos os produtos incluem a adaptação da infraestrutura existente e equipamentos eficientes para viabilizar as atividades de ressocialização, bem como o treinamento de funcionários penitenciários para ingressar em uma cultura de ressocialização, e o acompanhamento das salvaguardas penitenciárias.
- 2.21 **Evidência empírica.** A base de conhecimento científico sobre como reduzir a reincidência e promover a reintegração social se desenvolveu significativamente desde

a década de 1980. Em particular, a aparência do Modelo de Resposta a Necessidades e Risco (RNR) e Tratamentos Cognitivo-Comportamentais (TCC) revolucionaram o mundo da prisão. O modelo RNR possui sete Revisões Sistemáticas que mostram a eficácia desse modelo, com um efeito médio de reduzir a reincidência de 29%. Os TCCs têm uma Revisão sistemática baseada em 58 avaliações de impacto, das quais 19 foram experimentos controlados e randomizados. Segundo a meta-análise, em média, a TCC conseguiu reduzir a reincidência em 25%, mas esse número chega a 52% nos programas mais eficientes, sem relatos de efeitos colaterais.

- 2.22 **Coordenação com outros doadores.** O programa MODERNIZA-ES possui para as Centrais de Alternativas Penais, em colaboração com o Programa Justiça Presente (JP), uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em associação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O objetivo do Programa JP é desenvolver estratégias que promovam a redução da superlotação de prisões no Brasil, considerando todo o ciclo criminal, desde à entrada ao sistema prisional (audiências de custódia, alternativas criminais e monitoramento eletrônico), até a “porta de saída” (promoção da cidadania, garantia de direitos de PPL e apoio às despesas do sistema penitenciário). No MODERNIZA-ES, o Programa JP colaborou com a metodologia dos Centros de Alternativas Penais, desenvolvidos em conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) do Governo Federal.
- 2.23 **Condições especiais de execução.** As atividades relacionadas às medidas alternativas penais deverão guardar consonância com as políticas estabelecidas pela SENAPPEN e pelo CNJ, para que sejam estabelecidas diretrizes que incentivem o fornecimento de penas alternativas à privação de liberdade utilizada pelos serviços dos Centros.
- 2.24 **Componente 2. Modernização da gestão e da tecnologia.** Este componente prevê a modernização tecnológica do sistema penitenciário para facilitar a reinserção social e tornar o gasto público mais eficaz e eficiente.
- 2.25 Ações previstas:
- a) um sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software);
  - b) uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras *Radio Frequency Identification*, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de *Internet of Things* e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;
  - c) equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).
  - d) Centro Integrado de Operações do Sistema Penitenciário do Espírito Santo – CIOSP/ES: para a gestão centralizada de todas as Unidades Penitenciárias com as ferramentas tecnológicas contratadas.
- 2.26 **Cenário.** Pouco uso das tecnologias necessárias para a reintegração social. O sistema penitenciário carece de um sistema abrangente de informações para melhorar o gerenciamento de recursos humanos e financeiros, análise centralizada de dados, particularmente de grupos vulneráveis: mulheres grávidas ou crianças com filhos pequenos, LGBT +) ou suporte integrado para presos e sua situação legal, tornando as políticas de acompanhamento para esses grupos pouco eficiente. Os sistemas de informação dos PPLs são principalmente em papel ou em formato Excel, e desconectados dos sistemas de outros secretários, como Saúde ou Tribunal de

Justiça. Da mesma forma, os sistemas tecnológicos não permitem conhecer a localização dos PPLs nas instalações penitenciárias, afetando o deslocamento interno e o acesso aos programas de preparação para a alta (apoio terapêutico, educação e trabalho). A falta de automação na gestão dos movimentos dos PPLs e agentes penitenciários não permite otimizar os princípios de segurança e ressocialização, fazendo com que o primeiro prevaleça desproporcionalmente sobre o último. Finalmente, deficiências tecnológicas (por exemplo, instalações de videoconferência) prolongam desnecessariamente algumas medidas de precaução quando, devido à falta de recursos, os PPLs não podem ser transportados para o público, além de gerar altos custos de transporte e segurança. Em 2018, foram realizadas mais de 25.000 acompanhantes para o público, um aumento de 57% entre 2014-2018.

- 2.27 **Condições especiais de execução.** Os produtos do Componente 2 devem estar em sintonia com as diretrizes estabelecidas com o Programa SEJUS Digital, a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação do órgão executor, que prestará as informações necessárias em relação à aderência das soluções contempladas no Programa às diretrizes da Secretaria de Estado da Justiça, em harmonia com a Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, prevista no Decreto nº 4.505-R, de 20 de setembro de 2019, e a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, nos termos do Decreto nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021. Antes do início do Componente 2, a assinatura e entrada em vigor de um convênio/termo de cooperação, nos termos previamente estabelecidos com o Banco, entre órgão executor e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (PRODEST), que defina as responsabilidades das partes, para que seja dada prioridade à aquisição e desenvolvimento dos sistemas de hardware e software contemplados no Programa.
- 2.28 **Componente 3. Melhoria da infraestrutura penitenciária.** O objetivo deste componente é construir e adequar equipamentos públicos para que sejam eficientes, sustentáveis, seguras e apropriadas para a reinserção social.
- 2.29 Ações previstas:
- a) projeto e construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;
  - b) adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (micro usinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos;
  - c) construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando eficiência e sustentabilidade nesses serviços.
- 2.30 **Infraestrutura prisional inadequada para realizar processos e programas de reinserção social de maneira sustentável e eficiente.** A atual infraestrutura carcerária não permite que as PPLs tenham acesso a programas que os preparam para a alta (acadêmica, socioemocional e trabalhista), tanto no regime fechado quanto quando passam do regime fechado para o semiaberto. A maior parte da superfície das unidades penitenciárias é dedicada a células dormitórios, em vez de espaços para educação, trabalho e tratamento psicossocial. Isso também dificulta a infraestrutura necessária para cuidar e isolar pacientes em casos de contágio por epidemias como o COVID-19. Não existe uma unidade que possa servir como modelo de infraestrutura a serviço da ressocialização. As unidades prisionais também apresentam problemas de energia, água e sustentabilidade operacional, aumentando seus custos operacionais e causando riscos à saúde das instalações. Outro ponto é que 50% dos estabelecimentos não possuem licença ambiental. Somente os custos de água e

energia excedem 10% do orçamento total da SEJUS, devido à ineficiência dos edifícios.

- 2.31 **Condições especiais de execução.** Antes do início da obra do primeiro CIR, a contratação de uma consultoria, pelo Mutuário, aceitável para o Banco, para a garantia das salvaguardas penitenciárias, a fim de acompanhar o cumprimento da regulamentação internacional aplicável em matéria de respeito aos direitos humanos e infraestrutura penitenciária.
- 2.32 **Componente 4: Administração do Programa.** As ações desse componente incluem a execução e gerenciamento do programa, o monitoramento das atividades e a mensuração de seus resultados. Os recursos financiarão os serviços de administração do projeto, auditoria e avaliação da implementação e impacto dos vários programas e iniciativas dos componentes anteriores, incluindo a contratação de empresa para gerenciamento de projetos e obras (US\$2.000.000). Também financiará uma consultoria para acompanhar as salvaguardas penitenciárias e outro suporte organizacional para o gerenciamento de mudanças. Os termos de referência para a contratação da gerenciadora serão elaborados pela Unidade de Gestão de Projetos da SEJUS e devem ser aprovados pelo Banco antes da contratação.

#### **D. Prazo para desembolsos e execução do projeto**

- 2.33 O Projeto será executado em cinco anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR.

#### **E. Prazo para início e término de execução de obras**

- 2.34 De acordo com as políticas de aquisições do BID, somente as obras que sejam materialmente concluídas e entregues dentro do período de desembolso do programa são elegíveis para financiamento. Consequentemente, a definição do período máximo para o início da execução física das obras será baseada na definição do tempo necessário para completar a referida execução dentro do prazo de desembolso, levando em consideração parâmetros satisfatórios de escopo, qualidade e custo.

### **III. ESQUEMA DE EXECUÇÃO**

#### **A. Mutuário, Fiador Executor**

- 3.1 O Mutuário será o Estado de Espírito Santo. A República Federativa do Brasil será o Fiador das obrigações financeiras do Empréstimo. O Órgão Executor será a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) do Espírito Santo.

## **B. Execução e Administração do Projeto**

- 3.2 A execução e a administração do Programa serão realizadas pela estrutura formal da SEJUS, por meio de uma Unidade de Gestão de Projetos (UGP), vinculada diretamente ao Secretário da SEJUS, como se apresenta na Figura 1.
- 3.3 Para a coordenação interna e priorização das ações do Programa, será instaurado um Comitê Deliberativo interno da SEJUS, que estará composto pelo Secretário, Subsecretários e pelo Coordenador-Geral da UGP, sendo convocado pelo menos mensalmente durante todo o período de execução do programa.
- 3.4 A UGP poderá ser composta por servidores públicos e/ou ocupantes de cargos comissionados do Estado de Espírito Santo e/ou por profissionais requisitados junto a outros níveis de governo e/ou, ainda, por profissionais contratados exclusivamente para o Programa, como consultores, além de ser auxiliada em suas funções por outras Secretarias e órgãos do Estado.
- 3.5 A SEJUS, por meio da UGP, contratará uma firma especializada em gerenciamento de projetos e obras para apoiar as ações dos componentes do programa (Gerenciadora de Projetos e Obras), principalmente referentes ao componente 3 de Infraestrutura, ao abrigo de cujo contrato sejam designados consultores para desempenhar as funções que se considerem necessárias como complemento à UGP. Adicionalmente, para garantir a contraposição de interesses, se contratará uma outra firma especializada para realizar os serviços de supervisão independente das obras (supervisora de obras) contratadas no âmbito do Programa. Somente serão aceitas pelo Banco, para fins de prestação de contas e liberação de desembolsos, as faturas das empresas contratadas para as construções que vierem com os laudos de medição devidamente atestados pela empresa supervisora das obras e da equipe técnica de infraestrutura da Unidade de Gestão de Projetos da SEJUS.
- 3.6 Os recursos do empréstimo poderão financiar honorários de consultorias cujas atividades estejam diretamente alinhadas aos objetivos do projeto, e que sejam contratados utilizando a política BID para contratação de serviços de consultoria. De acordo com as políticas do Banco, o financiamento não pode se utilizar para despesa corrente, incluindo pagamento de salários de servidores públicos. Porém, os recursos BID poderão financiar despesas operativas necessárias para a realização das atividades, incluindo passagens, hotéis e diárias (*per diem*) para alimentação e transporte local, seja para os próprios consultores, como para servidores públicos que realizarem atividades diretamente associadas a execução do projeto. Os recursos do BID também poderão financiar despesas operativas como a locação de espaço para a UGP e locação de veículos para o transporte.
- 3.7 Todas os certames licitatórios destinados às contratações de obras civis, bens e serviços diferentes de consultoria serão realizados por uma Comissão de Licitação da UGP/SEJUS constituída com essa finalidade. A contratações de consultorias e consultores individuais serão realizados por outra Comissão de Licitação da UGP/SEJUS, igualmente constituída com essa finalidade. A existência de, no mínimo, duas Comissões de Licitações, com competências distintas, conferirão maior eficiência aos trabalhos.
- 3.8 A UGP, com apoio, naquilo que lhe couber, da Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos da SEJUS (SAA), em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), ficará responsável pelas fases de empenho, liquidação e pagamento das aquisições do Projeto. A Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) ficará responsável pelas medidas em relação ao orçamento do Programa, por meio da Subsecretaria de Estado de Captação de Recursos – SUBCAP.



Figura 1. Esquema de execução do contrato.

### C. Unidade de Gestão de Projetos

- 3.9 A execução do programa ficará a cargo da estrutura formal da SEJUS, dentro da qual será criada uma Unidade de Gestão de Projetos (UGP), com nível funcional de Subsecretaria de Estado e vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Justiça.
- 3.10 A UGP será apoiada pela contratação, com recursos do financiamento, de consultorias e consultores individuais para apoio na realização e gerenciamento de atividades técnicas relacionadas diretamente com a execução dos seus componentes.
- 3.11 A UGP contará com o apoio de uma Gerenciadora para a implementação de projetos e obras, em coordenação como a equipe de gestão administrativa e fiduciária do Programa. A UGP realizará a supervisão da Gerenciadora em todos os procedimentos acordados.
- 3.12 À SEJUS caberá, por meio de sua UGP, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, técnica e financeiramente, a execução do Programa, em seus diferentes níveis de atuação, além de:
- (i) Exercer a gestão técnica, administrativa e de acompanhamento financeiro do programa nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das suas atividades;
  - (ii) Assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento;
  - (iii) Formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do programa, com os diversos órgãos e instituições do Estado do Espírito Santo e outras entidades envolvidas com a execução do programa;
  - (iv) Assegurar a fiel e tempestiva execução das atividades do Programa, de acordo com o Contrato de Empréstimo, os Planos Operativos Anuais e o Plano de Aquisições do Projeto;
  - (v) Articular-se com as instâncias internas do Estado do Espírito Santo, com o fim de garantir que estas sejam executadas em consonância com os modelos e parâmetros técnicos, gerenciais, financeiros, sociais e ambientais definidos pela SEJUS e exigidos pela legislação pertinente aplicável;

- (vi) Contratar e supervisionar as atuações da Gerenciadora de Projetos e Obras;
  - (vii) Selecionar, quando aplicável, os beneficiários das ações de capacitação do programa;
  - (viii) Revisar, anualmente, ou quando solicitado pelo Banco, o Plano de Aquisições (PA) e o Plano Operativo Anual (POA) do Programa;
  - (ix) Elaborar os Relatórios de Execução e Progresso, para encaminhamento oportuno ao Banco, de modo a manter atualizadas as informações sobre o Programa;
  - (x) Aprovar a programação de desembolsos do Programa para financiar as atividades que o integram;
  - (xi) Apresentar ao BID o cronograma de desembolsos do Programa para financiar as atividades que o compõem, com base em plano financeiro detalhado;
  - (xii) Acompanhar a liberação dos recursos e controlar a disponibilidade financeira do Programa, assegurando os adequados registros contábeis comprobatórios de despesas e a entrega em tempo hábil dos relatórios anuais de auditoria;
  - (xiii) Definir, em conjunto com o Banco, os Termos de Referência e as Especificações Técnicas para a contratação de consultorias, obras, aquisição de equipamentos, nos termos do Contrato de Empréstimo;
  - (xiv) Motivar todos os processos licitatórios no âmbito do Programa, assegurando o cumprimento dos mesmos de acordo com as políticas de aquisições aplicáveis ao Programa;
  - (xv) Zelar pela operação e manutenção dos bens e obras adquiridos e construídos com recursos do Programa de acordo com normas técnicas de aceitação geral;
  - (xvi) Preparar e enviar ao BID os relatórios técnicos, contábeis e financeiros do Programa, de acordo com o cronograma previamente acordado e às normas vigentes no Contrato de Empréstimo e seus Anexos.
- 3.13 A composição da equipe da UGP deverá se adequar ao ritmo de execução do Programa, incorporando e/ou dispensando colaboradores de acordo com a concentração e dispersão de atividades. O coordenador e a equipe da UGP deverão ter dedicação exclusiva ao programa no âmbito da SEJUS, e garantir agilidade na execução.
- 3.14 Os perfis e atribuições dos profissionais chave da UGP encontram-se descritos na seção E deste capítulo.

#### **D. Subsecretarias da SEJUS**

- 3.15 As subsecretarias da SEJUS envolvidas diretamente com a execução do Programa manterão suas atribuições conforme definidas na legislação estadual e na normativa interna da SEJUS. Para que possam absorver as atividades adicionais trazidas pelo Programa, tais subsecretarias poderão ter suas equipes fortalecidas. Esses profissionais poderão ser servidores públicos, destinados exclusivamente para estas funções, ou consultores de longo prazo contratados pela SEJUS ou com recursos do financiamento.
- 3.16 **Gerência Financeira (GEFIN).** A Gerência Financeira (GEFIN) da SEJUS deverá dar apoio e trabalhar junto com a UGP nas questões relativas às finanças dentro do

Programa, zelando pela correta aplicação das normas e procedimentos do BID, do Órgão Executor e do Mutuário.

## E. Perfis e atribuições dos profissionais da UGP

3.17 Todos os membros da UGP desempenharão suas atividades em tempo integral no âmbito da SEJUS. A estrutura organizacional da UGP encontra-se na Figura 2:

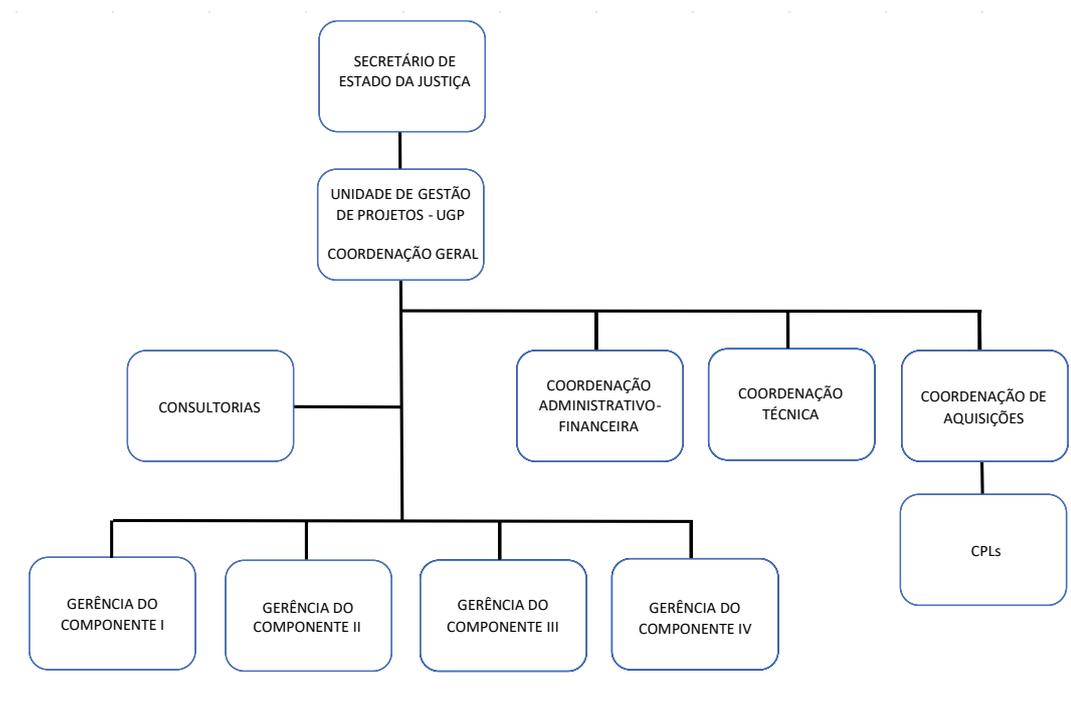


Figura 2. Organograma UGP

3.18 **Coordenador-Geral do Programa.** O Coordenador-Geral da Unidade de Gestão de Projetos é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público do estado e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado exclusivamente para esse fim.

3.19 Como titular da UGP, com dependência direta do Secretário de Justiça, será o principal interlocutor com o Banco, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução de todas as atividades previstas no Projeto, e do cumprimento dos compromissos contratuais com o Banco. Será apoiado pelos Coordenadores e pelas Consultorias contratadas.

3.20 Suas atribuições incluem, dentre outras:

- (i) Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de toda a equipe da UGP e/ou da gerenciadora contratada pela SEJUS, bem como coordenar o trabalho relativo ao Programa das áreas internas da SEJUS envolvidas com a sua execução;
- (ii) Gerenciar a implantação das atividades previstas no Programa e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da UGP com a estrutura de linha do Órgão Executor e buscando sinergias com demais órgãos municipais e estaduais envolvidos;

- (iii) Subscriver e enviar ao Banco, com apoio das Coordenações e demais membros da UGP, os relatórios técnicos, orçamentários e financeiros do Programa, bem como o Plano de Aquisições (PA), o Plano Operativo Anual (POA) e as atualizações do Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR, na sigla em inglês) e atualizações do Plano Plurianual de Execução (PEP);
  - (iv) Representar o Programa perante o BID e os demais órgãos municipais, estaduais e federais, envolvidos direta ou indiretamente com a execução;
  - (v) Assegurar o oportuno cumprimento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Mutuário e o BID;
  - (vi) Reportar regularmente ao Secretário de Estado da Justiça e demais órgãos públicos sobre o andamento do Programa, inclusive enviando à CML os editais e demais documentos pertinentes para a realização dos certames licitatórios ou de seleção previstos no Programa;
  - (vii) Supervisionar a elaboração dos termos de referência e especificações técnicas preparados pelas equipes técnicas e administrativas da UGP, com vistas à seleção dos serviços de consultoria, bem como à aquisição de bens e contratação de obras previstos no Projeto e formalizar os processos de contratação correspondentes, com o suporte da equipe;
  - (viii) Encaminhar ao BID eventuais solicitações de modificações contratuais apresentadas pelo Mutuário com a não-objeção do Fiador;
  - (ix) Solicitar ao Banco o desembolso dos recursos do Financiamento;
  - (x) Coordenar, da parte do Mutuário, as missões e visitas de inspeção do Banco ao Projeto, nelas representando-o.
- 3.21 **Coordenador Administrativo-Financeiro.** O Coordenador Administrativo-Financeiro do Programa é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado exclusivamente para esse fim.
- 3.22 A Coordenação Administrativo-Financeira da UGP será a responsável por elaborar e executar as atividades financeiras, orçamentárias e contábeis, com apoio da Consultoria Contábil e da Gerência Financeira (GEFIN) da SEJUS, zelando pela correta aplicação das normas e procedimentos do BID, do Órgão Executor e do Mutuário.
- 3.23 A Coordenação Financeira será auxiliada por pelo menos dois assistentes administrativos para apoiá-lo nas atividades de instrução e guarda de processos administrativos, gestão de contratos e realização de registros contábeis do Projeto e relatórios financeiros e por uma consultoria contábil.
- 3.24 Suas principais atribuições incluem, dentre outras:
- (i) Realizar juntamente com a GEFIN a gestão orçamentário-financeira do Programa, desde a elaboração do orçamento, até a prestação de contas dos recursos desembolsados;
  - (ii) Elaborar juntamente com a GEFIN o orçamento anual e plurianual do Programa, indicando a adequada previsão orçamentária para custear o plano de ações;
  - (iii) Executar juntamente com a GEFIN as conciliações bancárias de todas as contas do Programa;
  - (iv) Efetuar o registro de contratos e convênios nos sistemas informatizados do Estado do Espírito Santo;
  - (v) Supervisionar a emissão de notas de empenho;

- (vi) Efetivar a liquidação de despesas, observando a fiel retenção de impostos federais, estaduais e municipais.
  - (vii) Realizar, a gestão orçamentário-financeira do Projeto, desde a elaboração do orçamento, quitação, e finalizando com a prestação de contas dos recursos desembolsados pelo Projeto;
  - (viii) Preparar os relatórios de recomposição do fundo rotativo e/ou as solicitações de desembolsos e submetê-los ao Coordenador-Geral para encaminhamento ao BID;
  - (ix) Alimentar sistemas informatizados, com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;
  - (x) Efetuar o registro de contratos e convênios nos sistemas informatizados do Estado de ES;
  - (xi) Articular ações e fazer interface com as áreas técnicas do Projeto e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no que diz respeito ao acompanhamento financeiro do Projeto;
  - (xii) Manter os arquivos financeiros para fins de análise do Banco e de auditoria anual e prestar as informações necessárias à Auditoria Externa, acompanhando sua realização e favorecendo a obtenção de informações junto às várias áreas da UGP e da SEJUS;
  - (xiii) Implantar normas e sistemas de controle de documentos e arquivos dos documentos do Projeto.
  - (xiv) Coordenar as ações de monitoramento da execução financeira de cada uma das ações programadas, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do projeto.
- 3.25 **Coordenador de Aquisições.** O Coordenador de Aquisições do Programa é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado exclusivamente para esse fim. Conhecimento sobre as políticas de aquisições do BID será exigido.
- 3.26 A Coordenação de Aquisições será o responsável pelas ações de aquisição de bens e serviços, além da seleção e contratação de consultorias do programa, em apoio ao Coordenador-Geral para coordenar e supervisionar a execução de todas as atividades previstas no projeto.
- 3.27 Será auxiliado por um ou mais assistentes administrativos, coordenará as equipes das Comissões de Licitações, podendo, inclusive, compô-las, e colaborará com a PGE e a SECONT em todos os certames do projeto. Toda a equipe das Comissões deverá receber treinamento nas políticas e procedimentos de aquisições e contratações do Banco.
- 3.28 Suas atribuições incluem, dentre outras:
- (i) Elaborar, em conjunto com as gerências da UGP, os termos de referência para a contratação de bens, serviços e consultorias de cada componente, cabendo-lhes consolidar e submeter esses documentos à apreciação final do Coordenador-Geral;
  - (ii) Elaborar as seções relativas a seus componentes dos Relatórios Semestrais de Progresso a serem submetidos ao Banco;
  - (iii) Coordenar os contratos firmados com empresas e/ou instituições contratadas para realizar atividades no âmbito de cada componente;

- (iv) Analisar e atestar os produtos das prestadoras de serviços e consultoria contratadas no âmbito de seus componentes e submetê-los ao Coordenador Geral para envio ao setor responsável pelos pagamentos;
  - (v) Elaborar, em conjunto com os Assessores Administrativos, os Planos de Aquisições, o Plano Operativo Anual e as atualizações regulares do PMR, para envio ao BID;
  - (vi) Coordenar e alimentar o sistema de gestão de projetos do programa com informações sobre a execução física de seus componentes, incluindo comentários analíticos e lições aprendidas durante a execução do Projeto;
  - (vii) Revisar todos os documentos relativos a processos licitatórios e de seleção, bem como preparará pareceres sobre alterações neste Regulamento e elaborar as minutas de quaisquer normativas relacionadas à execução de atividades do projeto;
  - (viii) Preparar pareceres prévios sobre todas as aquisições do projeto com o intuito de fornecer insumos que permitam facilitar e agilizar a análise e aprovação das matérias de interesse da UGP na Assessoria Técnica da SEJUS;
  - (ix) Elaborar relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades relativas aos componentes;
  - (x) Fornecer, à equipe da UGP, as devidas instruções normativas e procedimentais relativas ao registro contábil e à prestação de contas dos recursos do projeto.
- 3.29 **Comissão de Licitação para Obras, Bens e Serviços diferentes de consultoria.** Será formada uma Comissão de Licitação (CL) na SEJUS responsável por realizar todas as licitações para a contratação de obras civis, aquisição de bens e contratação de serviços diferentes de consultoria previstas no Programa. A CL articulará as ações necessárias com a Gerenciadora de Projetos e Obras responsável pela gestão dos processos de contratação de obras.
- 3.30 **Comissão de Licitação para Consultorias.** Será formada uma outra Comissão de Licitação (CL) na SEJUS responsável por realizar todas as licitações para a contratação de consultorias e seleção de consultores individuais previstas no Programa.
- 3.31 **Coordenador Técnico.** O Coordenador Técnico é um integrante de quadro de pessoal efetivo do serviço público e/ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado exclusivamente para esse fim.
- 3.32 A Coordenação Técnica será a responsável pelas ações de planejamento e monitoramento da execução das ações do Programa.
- 3.33 Suas atribuições incluem, dentre outras:
- (i) Assessorar tecnicamente a Coordenação-Geral;
  - (ii) Supervisionar a implementação das ações relativas ao Programa entre os demais Coordenadores e as Gerências dos componentes;
  - (iii) Supervisionar a atuação da Gerenciadora de Projetos e Obras.
- 3.34 **Pontos Focais de Apoio à Gestão.** Serão contratados consultores individuais e consultoria exclusivamente para esse fim. O requisito principal para a contratação será a experiência prévia na fase de Planejamento do Programa. Os consultores

contratados com recursos de financiamento do BID devem aderir à política correspondente, que exige a comparação de pelo menos 3 CVs.

- 3.35 Serão responsáveis, dentre outras atividades, por:
- (i) Articular-se com as gerências da SEJUS envolvidas com o Projeto para preparar e coordenar a execução dos componentes do projeto, incluindo o monitoramento e avaliação do Programa;
  - (ii) Subsidiar ao Coordenador-Geral na elaboração das seções relativas a seus componentes dos Relatórios Semestrais de Progresso a serem submetidos ao Banco;
  - (iii) Acompanhar os produtos das prestadoras de serviços e consultoria contratadas no âmbito de seu componente e submeter análise ao Coordenador Geral;
  - (iv) Apoiar os Coordenadores Financeiro e de Aquisições na elaboração dos Planos de Aquisições, o Plano Operativo Anual e as atualizações regulares do PMR, para envio ao BID;
  - (v) Fornecer informações para alimentar o sistema de gestão de projetos do Programa com informações sobre a execução física de seu componente, incluindo comentários analíticos e lições aprendidas durante a execução do Projeto;
  - (vi) Elaborar relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades relativas aos componentes.
- 3.36 **Consultoria de Gestão de Projetos e Obras.** Será contratada uma consultoria de gestão de projetos e obras a serem contratadas, em apoio à Coordenação-Geral da Unidade de Gestão de Projetos, para prestar os serviços de apoio administrativo, técnico e operacional ao Gerenciamento do Programa, durante todo o período contratual. Na estrutura de governança interna, a Consultoria é uma estrutura de assessoramento e apoio administrativo, técnico e operacional, de forma a organizar e explicitar o andamento das ações planejadas, mas não substitui o arranjo de implementação do programa do Estado, a instância decisória e o papel gerencial de cada um dos componentes.
- 3.37 A Consultoria de Gestão de Projetos e Obras será responsável, dentre outras atividades, por:
- (i) Mapear, identificar, catalogar e planejar a execução de todos os projetos e produtos do Programa;
  - (ii) Acompanhar e prestar assessoria à gestão da Coordenação-Geral, observadas as diretrizes e políticas do Governo do Estado do Espírito e do Banco;
  - (iii) Executar os estudos conceituais técnicos necessários em relação à viabilidade técnica de empreendimentos, envolvendo a análise prévia em relação a eventuais restrições e condicionantes ambientais e urbanísticas dos empreendimentos a serem construídos;
  - (iv) Prestar apoio de pessoal técnico-especializado a cada uma das Coordenações, com alocação dos colaboradores diretamente no local de funcionamento da UGP;
  - (v) Acompanhar a execução físico-financeira dos projetos;
  - (vi) Promover e manter atualizado a gestão de riscos;
  - (vii) Monitorar e controlar o portfólio de projetos;
  - (viii) Promover a integração dos projetos do Programa;
  - (ix) Promover a integração dos projetos do Programa;

- (x) Avaliar o alcance dos projetos;
  - (xi) Disponibilizar uma plataforma ou solução integrada de gestão integrada para utilização da UGP;
  - (xii) Realizar os estudos técnicos preliminares referente ao levantamento planialtimétrico, sondagem geológica e projeto básico de terraplanagem em relação à construção dos dois CIRs e do CIOSP/ES.
  - (xiii) Produzir os pareceres técnicos, relatórios ou projetos referentes ao escopo das atividades;
  - (xiv) Elaborar relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades relativas aos componentes;
  - (xv) Adotar medidas técnico-administrativas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, observada a legislação nacional e as salvaguardas do BID.
- 3.38 **Consultoria Jurídica.** A Consultoria Jurídica contratada pela UGP será responsável pela validação, acompanhamento e revisão final dos termos de referência, editais, contratos e demais instrumentos licitatórios e jurídicos do programa, para assegurar o cumprimento da legislação aplicável e do Contrato de Empréstimo nº5155/OC-BR (Programa BR-L1526). Ademais, caberá à Consultoria Jurídica emitir pareceres prévios à celebração dos ajustes referentes ao Projeto, por parte do Órgão Executor, bem como auxiliar a UGP em quaisquer atividades que requeiram conhecimentos jurídicos, antes de submissão dos procedimentos à Procuradoria Geral do Estado – PGE, nos casos em que a manifestação da PGE for, com base na legislação, obrigatória.
- 3.39 **Consultoria Contábil.** A Consultoria Contábil contratada pela UGP será responsável pelos lançamentos e demonstrativos contábeis de toda a movimentação orçamentário-financeira do Programa, observadas as normas oficiais aplicadas pela Administração Pública.
- 3.40 **Gerentes dos Componentes.** As Gerências dos Componentes serão integrantes de quadro de pessoal efetivo do serviço público e/ou ocupante de cargo comissionado, ou consultores contratados exclusivamente para esse fim.
- 3.41 Suas atribuições incluem, dentre outras:
- (i) Coordenar, planejar e organizar as atividades constantes do Plano de Aquisições no âmbito de cada Componente;
  - (ii) Gerenciar, acompanhar e avaliar a execução físico-financeira dos produtos previstos no Relatório de Monitoramento de Progresso - PMR;
  - (iii) Acompanhar os resultados e propor adequações, visando ao melhor desempenho das atividades do Projeto e elaborar relatórios de acompanhamento;
  - (iv) Gerenciar, coordenar, avaliar e controlar a execução dos produtos do respectivo componente, com a gestão da equipe técnica de trabalho vinculada.
- 3.42 **Gerência do Componente I – Fortalecimento dos programas de reinserção social.** A respectiva Gerência será composta pelo Gerente e até 07 (sete) Consultores Individuais, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) do Programa.
- 3.43 **Gerência do Componente II – Modernização da gestão e da tecnologia.** A respectiva Gerência será composta pelo Gerente e até 04 (quatro) Consultores Individuais, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) do Programa.

- 3.44 **Gerência do Componente III – Melhoria da infraestrutura penitenciária.** A respectiva Gerência será composta pelo Gerente e até 10 (dez) Consultores Individuais, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) do Programa.
- 3.45 **Gerência do Componente IV –Administração do Programa.** A respectiva Gerência será composta pelo Gerente e até 05 (cinco) Consultores Individuais, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) do Programa.

#### IV. RECURSOS E DESEMBOLSOS DO PROJETO

##### A. Orçamento

- 4.1 O orçamento total do Projeto é de US\$ 102.911.500,00 (cento e dois milhões, novecentos e onze mil e quinhentos dólares estadunidenses), sendo tais recursos oriundos das seguintes fontes:
- 4.2 **Financiamento.** Recursos do Capital Ordinário do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em montante total de US\$ 82.329.200 (oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e duzentos dólares estadunidenses).
- 4.3 **Contrapartida Local.** Recursos do Orçamento Estadual, num valor total de US\$ 20.582.300 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos dólares estadunidenses).
- 4.4 A distribuição do orçamento do projeto por componente encontra-se sumarizada na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição dos recursos do Projeto por Componente (em US\$)

Projeto: BR-L1545 / Moderniza-ES			
Orçamento Resumido			
Componente / Produto		US\$	R\$
1.0.0.0.0	Componente 1. Fortalecimento dos programas de reinserção social	23.911.500	119.557.499
2.0.0.0.0	Componente 2. Modernização da Gestão e da Tecnologia	31.600.000	158.000.000
3.0.0.0.0	Componente 3. Melhoria da Infraestrutura Penitenciária	43.400.000	217.000.000
4.0.0.0.0	Componente 4. Administração do Programa	4.000.000	20.000.000
<b>9.0.0.0.0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102.911.500</b>	<b>514.557.498</b>

Projeto: BR-L1545 / Moderniza-ES			
Orçamento Resumido			
Componente / Produto		US\$	R\$
<b>1.0.0.0.0</b>	<b>Componente 1. Fortalecimento dos programas de reinserção social</b>	<b>23.911.500</b>	<b>119.557.499</b>
1.1.0.0.0	1.1 Aplicação do modelo RNR	4.958.311	24.791.555
1.2.0.0.0	1.2 Fortalecimento de Programas nas Centrais de Alternativas Penais	3.443.653	17.218.263
1.3.0.0.0	1.3 Incubadora de Cooperativas	438.561	2.192.805
1.4.0.0.0	1.4 Formação e capacitação de egressos	750.000	3.750.000
1.5.0.0.0	1.5 Oficinas de trabalho	2.522.945	12.614.726
1.6.0.0.0	1.6 Centro de Formação Profissional (CEFOP)	1.926.680	9.633.400
1.7.0.0.0	1.7 Fomento ao Empreendedorismo	682.650	3.413.250

1.8.0.0.0	1.8 Central de cadastramento de visitantes (CECAVI)	393.700	1.968.500
1.9.0.0.0	1.9 Ações de salvaguardas penitenciárias	600.000	3.000.000
1.10.0.0.0	1.10 Observatório de Reincidência	162.700	813.500
1.11.0.0.0	1.11 Monitoramento Eletrônico - Psicossocial	1.041.080	5.205.400
1.12.0.0.0	1.12 Mapa de Saída	3.464.000	17.320.000
1.13.0.0.0	1.13 Consultorias e Atividades de Apoio do Componente 1	1.607.500	8.037.500
1.14.0.0.0	1.14 Contingências Componente 1	1.919.720	9.598.600
<b>2.0.0.0.0</b>	<b>Componente 2. Modernização da Gestão e da Tecnologia</b>	<b>31.600.000</b>	<b>158.000.000</b>
2.1.0.0.0	2.1 Soluções de monitoramento inteligente	7.957.800	39.789.000
2.2.0.0.0	2.2 Sistema de Videoconferência	1.600.000	8.000.000
2.3.0.0.0	2.3 Plataforma integrada de gestão inteligente	6.758.200	33.791.000
2.4.0.0.0	2.4 Sistema de Educação a Distância	200.000	1.000.000
2.5.0.0.0	2.5 Centro Integrado de Operações do Sistema Penitenciário	14.538.250	72.691.250
2.6.0.0.0	2.6 Consultorias de Apoio do componente 2	545.750	2.728.750
<b>3.0.0.0.0</b>	<b>Componente 3. Melhoria da Infraestrutura Penitenciária</b>	<b>43.400.000</b>	<b>217.000.000</b>
3.1.0.0.0	3.1 Centros Integrados de Ressocialização (CIR's)	25.750.000	128.750.000
3.2.0.0.0	3.2 Programa de eficiência no uso e gestão de águas de abastecimento e residuárias	5.421.000	27.105.000
3.3.0.0.0	3.3 Infraestrutura autossustentável do sistema prisional	3.688.140	18.440.700
3.4.0.0.0	3.4 Gestão energética do sistema prisional	7.241.403	36.207.016
3.5.0.0.0	3.5 Consultorias Individuais do Componente 3	1.299.457	6.497.284
<b>4.0.0.0.0</b>	<b>Componente 4. Administração do Programa</b>	<b>4.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
4.1.0.0.0	4.1 Administração da Unidade Gestora do Projeto - UGP	2.120.000	10.600.000
4.2.0.0.0	4.2 Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa	1.880.000	9.400.000
<b>9.0.0.0.0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102.911.500</b>	<b>514.557.498</b>

Taxa de câmbio: US\$1 = R\$5,00.

## B. Dos Desembolsos e Repasses

- 4.5 **Pagamentos Diretos.** Pagamentos efetuados pelo Banco a fornecedores ou empreiteiros no exterior, em nome do órgão executor, a título de bens e serviços elegíveis - de origem externa ou local - destinados à execução do Projeto.
- 4.6 A revisão das informações de apoio que justificam os gastos ou pagamentos será realizada após o desembolso efetivo dos recursos pelo pessoal do BID ou pelo Tribunal de Contas, considerando-se a oportunidade e o alcance pertinente das condições de risco fiduciário.
- 4.7 Em nenhum caso o órgão executor deverá entender que a revisão posterior realizada pelo Banco confirma, certifica ou substitui sua responsabilidade fiduciária e sua própria gestão do Projeto. Nesse sentido, o órgão executor deverá assegurar a qualidade, a pertinência e a transparência da documentação que comprova os gastos submetidos à referida revisão.
- 4.8 As solicitações de desembolso devem ser numeradas sequencialmente, independentemente da modalidade de desembolso utilizada. Além disso, somente poderão ser processadas as solicitações aprovadas por um funcionário designado cuja assinatura esteja registrada, de acordo com os termos do Acordo e em valores iguais ou inferiores (por motivo de ajustes) ao valor solicitado.
- 4.9 Os pagamentos referentes a serviços ou bens adquiridos, somente serão realizados após recebidos e aprovados os produtos, bens ou relatórios de conclusão de etapas

de obras, e conferidos e atestados todos os documentos comprobatórios e as faturas correspondentes.

### **C. Das Restrições ao Uso dos Recursos do Financiamento do BID**

- 4.10 Os recursos do financiamento do BID não poderão ser utilizados para:
- (i) Despesas não previstas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID;
  - (ii) Financiar ou refinanciar dívidas;
  - (iii) Capital de giro;
  - (iv) Despesas correntes de pessoal, operação e manutenção, não incrementais;
  - (v) Compra de ações;
  - (vi) Aquisição de bens ou contratações de serviços oriundos de países que não sejam membros do BID;
  - (vii) Projetos que não estejam de acordo com a legislação brasileira de proteção ao meio ambiente;
  - (viii) Leasing.
- 4.11 **Auditorias.** As demonstrações financeiras do programa serão auditadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, caso não estejam disponíveis, por uma empresa de auditoria externa independente aceitável para o Banco, a ser contratada pelo OE. As demonstrações financeiras auditadas deverão ser apresentadas ao Banco no prazo de 120 dias após o encerramento do exercício social de cada entidade, de acordo com os procedimentos e termos de referência previamente acordados com o Banco.
- 4.12 **Programação e Orçamento.** A SEJUS/ES, através da UGP, será responsável pela coordenação do processo de planejamento para a execução das atividades, conforme previsto no PEP e no POA. As entidades do Estado do Espírito Santo utilizam os instrumentos de Planejamento: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que prevê as diretrizes orçamentárias, e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O orçamento do Projeto será parte do LOA.
- 4.13 A UGP deve assegurar que os recursos orçamentários para o projeto, o Banco e a contribuição local sejam devidamente orçados anualmente e assegurados para implementação anual, de acordo com o cronograma do projeto. Os recursos orçamentários devem ser registrados no ano de execução dentro do Sistema Integrado de Gestão Financeira Pública (SIGEFES), como fonte externa. O LOA deve contemplar os fundos necessários à execução, tanto para o crédito externo quanto para a contraparte local.
- 4.14 **Contabilidade e sistemas de informação.** O OE utiliza os sistemas financeiros municipais e estaduais que são obrigatórios para a gestão financeira de entidades públicas. Neste sentido, a partir de 2014, o órgão executor utiliza o Sistema Integrado de Gestão Financeira Pública (SIGEFES), que é um sistema dinâmico que integra, em um único ambiente, sistemas de controle utilizados no Estado, como o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), o Sistema Integrado de Planejamento (SIPLAN) e o Sistema de Planejamento Plurianual (SISPPA).
- 4.15 Todas as informações contábeis e financeiras do projeto serão registradas no sistema SIGEFES. O sistema SIGEFES não permite atualmente a emissão automática de demonstrações financeiras e relatórios de projetos em dólares e por categoria de investimento, de acordo com os requisitos do BID. Por isso, o órgão executor, no prazo

máximo de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato de empréstimo, deve contratar e implementar um sistema auxiliar de gestão e financeiro que permita a emissão dos relatórios do Programa exigidos pelo Banco.

- 4.16 **Desembolsos e fluxo de caixa.** O projeto utilizará o sistema do tesouro nacional do Estado do Espírito Santo. As despesas estarão sujeitas ao processo de execução orçamentária e financeira e serão devidamente registradas no SIGEFES.
- 4.17 Os recursos do Banco serão administrados por meio de uma conta exclusiva que permitirá identificar os recursos financeiros e fazer reconciliações bancárias desses recursos. Isso inclui renda e pagamentos.
- 4.18 Os desembolsos serão feitos em dólares dos Estados Unidos, na modalidade de adiantamento do fundo. Os adiantamentos serão baseados em uma projeção de recursos financeiros de no máximo 180 dias. Adiantamentos futuros exigirão a prestação de contas de pelo menos 80% do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa.
- 4.19 As despesas consideradas inelegíveis pelo Banco devem ser reembolsadas com recursos da contribuição local ou com outros recursos à critério do Banco, dependendo da natureza da inelegibilidade.
- 4.20 Para fins de contabilização dos recursos financeiros e da contrapartida local, os valores pagos em moeda local serão convertidos para a moeda da operação, de acordo com as seguintes disposições cambiais a serem definidas: (i) a taxa efetiva na conversão da moeda da operação em moeda local, no caso de adiantamentos de fundos; (ii) a taxa vigente na data do pagamento; e (iii) outros critérios a serem propostos pela seguradora mútua que sejam aceitáveis pelo Banco.
- 4.21 **Controle interno e auditoria interna.** O controle interno do Estado é exercido pela Unidade Executiva de Controle Interno, criada em 2017 dentro da estrutura organizacional do Órgão Executivo de Controle Interno, sob ação da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT), que é responsável pelo controle interno de todas as entidades estatais.
- 4.22 **Controle externo e relatórios.** O controle externo é exercido pelo TCE/ES. A auditoria externa do programa será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ou por uma firma de auditores externos elegível para o Banco.
- 4.23 A apresentação dos Relatórios Financeiros Auditados anuais (AFR) será feita, de acordo com os Termos de Referência acordados com o Banco, no prazo de 120 dias após o encerramento de cada exercício fiscal. A auditoria final deve ser apresentada em até 120 dias após a data do último desembolso.
- 4.24 **Plano de supervisão financeira.** Este plano pode ser modificado durante a implementação de acordo com mudanças nos níveis de risco ou necessidades adicionais de controle.

**Tabela2. Plano de Supervisão Fiduciária**

Natureza – Escopo	Frequência	Responsável	
		Banco	Executor
Revisão <i>ex post</i> de desembolsos e aquisições	Anual	Equipe fiduciária	UGP - Auditor Externo
Auditoria anual	Anual	Equipe fiduciária	UGP - Auditor Externo
Revisão de solicitações de desembolsos	Periódica	Equipe fiduciária	

Visita de supervisão	Anual	Especialista fiduciário	
----------------------	-------	-------------------------	--

## V. ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROJETO

### A. Exigência socioambiental

- 5.1 O Órgão Executor, por meio da UGP, deve contratar uma empresa para supervisionar as obras (a “Empresa de Supervisão”), que terá como atribuição a supervisão dos requisitos socioambientais do AASE/PGAS do Programa. Um especialista socioambiental deve ser incluído como parte da equipe da Empresa de Supervisão.
- 5.2 O Órgão Executor, por meio da UGP, deve implementar processos de participação com as partes interessadas nas obras previstas no Programa para garantir que as comunidades afetadas sejam informadas e consultadas sobre o andamento das obras e a gestão socioambiental do Programa e tenham acesso aos mecanismos resolução de conflitos e divulgar qualquer avaliação e plano de gestão socioambiental relacionado às obras.
- 5.3 Para a licitação das obras do programa, o Órgão Executor, por meio da UGP, deve garantir que os documentos de licitação incluam o requisito de conformidade com as salvaguardas do Banco e o AASE/PGAS do programa. Um especialista socioambiental deve ser incluído como parte da equipe do empreiteiro.
- 5.4 Qualquer mudança substancial nos planos socioambientais deve ser efetuada por escrito e aprovada pelo Banco de maneira consistente com as políticas de salvaguardas sociais e ambientais do Banco.
- 5.5 Com relação ao Programa e suas Instalações Associadas, a Órgão Executor, por meio da UGP, notificará o Banco por escrito dentro de dez (10) dias de qualquer (1) possível violação material ou real dos requisitos ambientais e sociais; (2) acidentes, incidentes ou outros eventos importantes, como derramamentos, incêndios, e descargas de substâncias perigosas; (3) conflitos sociais significativos reais ou iminentes; (4) ação regulatórias socioambientais, por exemplo, inspeções e relatórios governamentais, mudanças significativas, ações judiciais e arbitrais; ou (5) qualquer risco e impacto ambiental e social recentemente identificado, que possa afetar os aspectos ambientais e sociais do Programa e suas Instalações Associadas, em cada caso, a referida notificação deverá incluir ações tomadas ou propostas com relação a tais eventos.
- 5.6 Os projetos da categoria A não podem ser financiados, de acordo com a classificação descrita nas Políticas Ambientais e Sociais de Salvaguardas do Banco. Também não serão elegíveis projetos que envolvam reassentamento involuntário da população, impactos negativos significativos nos povos indígenas ou habitat natural crítico, ou impactos adversos relacionados aos meios de subsistência ou atividades econômicas, conforme descrito no PGAS do Programa.
- 5.7 O Órgão Executor, por meio da UGP, deve preparar e submeter à satisfação do Banco um relatório de cumprimento socioambiental na forma e com o conteúdo acordados com o Banco, conforme apresentado em anexo ao AASE/PGAS, como parte do relatório de progresso semestral e até dois anos após a conclusão da construção.
- 5.8 No início da fase de construção, o Órgão Executor, por meio da UGP, deve desenvolver uma análise para identificar os passivos ambientais de cada local específico identificado. Além disso, os locais de descarte/tratamento de materiais perigosos que podem ser encontrados durante os trabalhos de expansão e aprimoramento dos centros educacionais existentes devem ser identificados, bem

como planos de gerenciamento específicos, se for o caso de atender material contendo amianto.

- 5.9 O Órgão Executor, por meio da UGP, deve preparar, com antecedência, na fase de projeto dos edifícios, os estudos de pré-viabilidade (por exemplo, estudos de solo, análise de falhas e estudos ambientais relevantes) para os Centros de Ressocialização Integrada (CRIs) para evitar riscos de desastres naturais. Além disso, o Órgão Executor deve garantir que o desenho dos edifícios inclua os regulamentos de incêndio aplicáveis.
- 5.10 Dois meses antes do início da operação de cada CRI, o Órgão Executor, por meio da UGP, deve apresentar os planos de resposta a emergências do Banco para a sua não objeção, de acordo com as diretrizes do AASE/PGAS.

## **B. Critérios de Elegibilidade Ambiental e Social**

- 5.11 Nenhuma obra de infraestrutura cuja construção venha a ser financiada pelo Projeto será localizada em áreas inundáveis ou em áreas de risco natural ou ambiental, exceto quando esses riscos sejam eliminados ou mitigados, através de outro Projeto (antes da implantação do projeto).
- 5.12 O BID requererá, do Órgão Executor, a comprovação legal da posse legal dos terrenos, antes que sejam licitadas as obras previstas no projeto.
- 5.13 Nenhuma obra de infraestrutura cuja construção venha a ser financiada pelo Projeto será localizada em áreas que requeiram o reassentamento de famílias.
- 5.14 Os projetos e as obras cumprirão com os requisitos do Código de Obras do Estado de Espírito Santo, bem como com seu código sanitário e outras normas vigentes em nível municipal, estadual e federal, bem como com as normas pertinentes da ABNT. Todas as obras deverão seguir a normatização municipal, estadual e federal referentes à acessibilidade de pessoas com necessidades especiais a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- 5.15 As medidas necessárias serão tomadas e as obras implementadas, com recursos próprios do estado, visando assegurar a adequada disposição do esgoto (por meio da implantação de soluções individuais de tratamento quando não for possível a conexão à rede de esgoto) e a coleta dos resíduos sólidos, em conformidade com toda a legislação local pertinente.
- 5.16 As atividades de operação e manutenção devem assegurar que as condições de proteção à saúde, à segurança do trabalho e ao meio ambiente sejam preservadas. A manutenção das instalações sanitárias, da evacuação do esgoto, da qualidade do abastecimento de água e da coleta de lixo dar-se-á de maneira ambientalmente segura.

## **VI. AQUISIÇÕES**

### **A. Execução das aquisições**

- 6.1 **Aquisição de obras, bens e serviços que não sejam de consultoria.** Os contratos estarão sujeitos à Licitação Concorrencial Internacional (ICB) e serão executados utilizando os Documentos de Licitação Padrão (DLP) emitidos pelo Banco. Licitações sujeitas a Licitações Públicas Nacionais (LPN) serão realizadas utilizando Documentos de Licitações Nacionais acordados com o Banco.
- 6.2 A aquisição de obras, bens e serviços que não sejam de consultoria observará a tabela a seguir, prevista no Manual do Executor:

	MÉTODO	SIGLA	TIPO	APLICABILIDADE/REQUISITOS DO PROCESSO
EMPRESAS - CONSÓRCIOS (P-JURÍDICA)	Licitação pública internacional	LPI	Obras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exige-se a utilização deste método em processos com custo estimado <b>acima de US\$ 25 milhões</b>;</li> <li>Exige-se a utilização do Edital padrão do Banco;</li> <li>Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa;</li> <li>A revisão, neste caso, é sempre <b>ex ante</b>.</li> </ul>
			Bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exige-se a utilização deste método em processos com custo estimado <b>acima de US\$ 5 milhões</b>;</li> <li>Exige-se a utilização do Edital padrão do Banco;</li> <li>Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa;</li> <li>A revisão, neste caso, é sempre <b>ex ante</b>.</li> </ul>
	Licitação pública internacional limitada	LIL	Obras, bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>Este método é utilizado em processos quando o <b>número de Fornecedores é limitado</b>. Nesse sentido, <b>aplicam-se todos os requisitos da LPI</b> e, adicionalmente, enviam-se convites diretos aos fornecedores identificados no mercado.</li> </ul>
	Licitação pública nacional	LPN	Obras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado <b>abaixo de US\$ 25 milhões</b>;</li> <li>Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.</li> </ul>
			Bens e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado <b>abaixo de US\$ 5 milhões</b>;</li> <li>Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa;</li> <li>Em processos deste tipo, a critério do Banco e acordado no Plano de Aquisições do Projeto, há a possibilidade de utilização de um Sistema de Compras Eletrônicas - Pregão para compra em questão.</li> </ul>
	Comparação de preços	CP	Obras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado <b>abaixo de US\$ 500 mil ou até US\$ 25 milhões</b> para obras simples;</li> <li>Trata-se do método baseado na comparação de preços de no <b>mínimo três propostas válidas</b>;</li> <li>Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.</li> </ul>
Bens e Serviços Comuns			<ul style="list-style-type: none"> <li>Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado <b>abaixo de US\$ 100 mil ou até US\$ 5 milhões</b> para bens e serviços de prateleira;</li> <li>Trata-se do método baseado na comparação de preços de no <b>mínimo três propostas válidas</b>;</li> <li>Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.</li> </ul>	
Contratação direta	CD	Obras, bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>A utilização deste método é entendida como uma <b>execução</b>;</li> <li>Para sua utilização deve ser apresentada uma <b>justificativa</b> do porquê da não utilização dos outros métodos previstos e deve <b>basear-se</b> em uma ou mais das hipóteses/circunstâncias apresentadas no <b>parágrafo 3.6 da GN 2349</b>.</li> </ul>	

- 6.3 **Seleção e Contratação de Consultores.** Os contratos serão executados utilizando a Solicitação de Propostas Padrão (SPP) emitido pelo Banco. A revisão do TDR para contratação dos serviços é de responsabilidade do especialista do setor. A seleção e contratação serão realizadas de acordo com as Políticas de Seleção e Contratação de Consultores do BID (GN-2350-15).
- 6.4 **Uso do sistema nacional de compras.** O subsistema nacional de compras aprovado pelo Banco, o Pregão Eletrônico, será utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns de até US\$5 milhões. Qualquer sistema ou subsistema que seja aprovado posteriormente será aplicável à operação. O PA e suas atualizações indicarão quais aquisições serão executadas através dos sistemas nacionais aprovados.
- 6.5 **Financiamento Retroativo.** Destina-se a financiar retroativamente até 20% do valor do empréstimo proposto (US\$ 16.465.840), e a reconhecer da contribuição local até 20% do valor estimado da contribuição local (US\$ 4.116.460), despesas elegíveis nas categorias de obras, bens, serviços não consultivos e serviços de consultoria relacionados a programas, obras de tecnologia ou infraestrutura para reinserção, incorridos pelo mutuário antes da data de aprovação do empréstimo, desde que tenham sido cumpridos requisitos substancialmente semelhantes aos estabelecidos no contrato de empréstimo, incluindo o cumprimento das políticas de salvaguardas do BID. Tais despesas devem ter sido incorridas a partir da data de aprovação do Perfil do Projeto (28 de maio de 2020), mas em nenhum caso devem incluir despesas incorridas mais de 18 meses antes da data de aprovação do empréstimo.

Tabela3. Valores limite para o internacional e lista curta com conformação internacional

Método	Obras de LPI	Bens e Serviços LPI Além da Consultoria	Lista curta internacional sobre serviços de consultoria
Quantidade limite	25 milhões de dólares	5 milhões de dólares	1 milhão de dólares

## B. Supervisão de Aquisições

- 6.6 O método de monitoramento deve ser *ex post*, exceto nos casos em que o monitoramento *ex ante* for justificado. Quando a aquisição é implementada através do sistema nacional, o monitoramento também deve ser realizado através do sistema do país.
- 6.7 O método de monitoramento deve ser determinado para cada processo de seleção. As revisões *ex post* serão realizadas a cada 12 meses, de acordo com o plano de monitoramento do projeto.

Tabela4. Limite para Revisão Ex Post

Obras	Bens	Serviços de Consultoria
LPN e CP	LPN e Pregão	Menor que US\$1 milhão

## C. Registros e Arquivos

- 6.8 A documentação do processo será feita pela UGP, que manterá a documentação necessária para fins de monitoramento e auditoria.

## VII. RISCOS

### A. Riscos fiduciários.

- 7.1 Os resultados do PACI e do workshop de risco indicam que a SEJUS tem a capacidade necessária para gerenciar as ações que serão realizadas dentro do escopo do programa. Entretanto, foi identificado que a SO precisará formar uma Unidade de Gestão de Projetos (UGP) e treinar a equipe da UGP nos procedimentos financeiros e políticas de compras do Banco, a fim de garantir um processo de compras ágil e uma gestão financeira eficaz. Foi identificado como risco médio-alto que se não for dada a devida prioridade aos processos de aquisição ou desenvolvimento de sistemas de TI na Secretaria de Controle e Transparência (SECONT), na Assessoria Jurídica do Estado (PGE) e no Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do ES (PRODEST), respectivamente, a entrega dos produtos poderá ser atrasada, então o cronograma do programa será atrasado. A fim de mitigar este risco, está previsto: (i) os treinamentos fiduciários deverão incluir SECONT, PGE, PRODEST; (ii) a PGE designará um membro para atender às demandas do programa, e (iii) uma consultoria será contratada para desenvolver os projetos executivos das obras que serão desenvolvidas durante o primeiro ano do programa, e para apoiar a supervisão das obras de infraestrutura do programa.

### B. Outros riscos e temas chave

- 7.2 Na fase de preparação do Projeto, foram identificados três riscos adicionais:
- a) **Desenvolvimento.** Foi identificado um risco médio-alto: (i) que os funcionários do sistema prisional não adotarão as novas metodologias de trabalho previstas no Componente 1 (avaliações de risco ou terapias cognitivo-comportamentais). Para mitigar isso, o OE desenvolverá um plano de gestão de mudança e promoverá treinamento para os agentes do sistema prisional. Da mesma forma, uma nova carreira como agente de ressocialização será desenhada e pilotada.
- b) **Gestão pública e governança.** Foi identificado um risco médio-alto, que possíveis casos de violência por parte dos beneficiários do programa seriam destacados na

mídia. Para mitigar esse risco, será desenvolvida uma estratégia de comunicação e a contratação de uma organização externa de reconhecimento internacional que apoiará o OE no cumprimento das salvaguardas prisionais do programa.

- c) **Sustentabilidade macroeconômica e fiscal.** Foi identificado um risco médio-alto, que se a capacidade fiscal do Estado piorar devido aos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19, a classificação do CAPAG A que atualmente tem o ES poderia piorar, impossibilitando a assinatura do Contrato de Empréstimo. Para mitigar este risco, ele será compartilhado com os governos federal e estaduais, bem como a busca de soluções criativas, como uma nova classificação que mede o esforço fiscal dos estados em tempos de pandemia.
- 7.3 Na fase de implementação inicial do Projeto, foi elaborado a matriz de riscos e plano de resposta, conforme anexo

## VIII. SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

### A. Procedimentos de Supervisão e Monitoramento do Projeto

- 8.1 **Monitoramento pelo OE.** Os seguintes documentos serão utilizados pelo OE para monitorar o programa: (i) Matriz de Resultados (MR); (ii) Plano de Execução do Programa (PEP); (iii) Plano de Monitoramento e Avaliação (PME); (iv) PA; (v) Matriz de Gestão de Risco do Programa; (vi) Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR); (vii) Relatório Semestral de Progresso; e (viii) Demonstrações Financeiras Auditadas do Programa. A UGP preparará relatórios semestrais consolidados de progresso para revisão pelo Banco, que serão enviados no máximo 30 dias após o final de cada semestre.
- 8.2 **Monitoramento pelo Banco.** O Banco realizará missões gerenciais ou visitas de inspeção, dependendo da importância e complexidade da implementação do programa, seguindo o cronograma definido no PEP, que identifica os momentos em que a supervisão técnica do Banco é considerada necessária; o Banco concorda que o EO utilizará o PMR.
- 8.3 **Avaliação.** A verificação do cumprimento das metas de resultados e impacto contidas na MR será feita através de uma avaliação de médio prazo, uma vez que 50% da execução do programa em tempo ou recursos tenham sido alcançados e uma avaliação final do programa que relatará a evolução dos indicadores como resposta à implementação do programa proposto em seus diferentes componentes.
- 8.4 O Banco realizará uma avaliação final como parte do Relatório de Conclusão do Projeto, a ser iniciado quando o projeto atingir 95% de seu desembolso e apresentado nos 180 dias seguintes. Este relatório terá como entrada os relatórios periódicos de progresso, os indicadores de MR, as Demonstrações Financeiras Auditadas, os resultados da avaliação de impacto e os demais resultados obtidos. A avaliação final inclui uma avaliação econômica *ex post*, onde o custo benefício real da intervenção será calculado através da replicação da metodologia de análise custo-benefício desenvolvida para a análise econômica *ex ante* (ver PME).
- 8.5 Para gerar conhecimento sobre a eficácia dos programas de tratamento comportamental, pretende-se uma avaliação de impacto quase-experimental utilizando um modelo de diferenças em diferenças. O principal objetivo é medir o impacto na reincidência e perfil de risco da PPL. Como resultado, espera-se contribuir para a promoção de políticas de reintegração social baseadas em evidências científicas.

## **B. Dos Registros, Relatórios, Prestações de Contas**

- 8.6 O Órgão Executor preparará e submeterá, ao Banco, relatórios semestrais com informação sobre os seguintes aspectos: (i) estado de cumprimento dos objetivos e resultados de cada componente, incluindo a análise e acompanhamento dos riscos a que estão sujeitos e as medidas implementadas para mitigá-los; (ii) nível de cumprimento da execução do POA; (iii) estado de execução e situação do Plano de Aquisições; (iv) cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo; e (v) estado de execução financeira do orçamento do Projeto, por categoria de investimento e fonte de financiamento, incorporando minimamente os investimentos acumulados até o início do semestre, as realizadas durante o período relativo ao relatório, bem como o saldo a executar, incluindo o fundo rotativo. Adicionalmente, o relatório do segundo semestre de cada ano calendário incluirá o seguinte: (i) o POA para o ano subsequente; (ii) o Plano de Aquisições atualizado para os 18 meses subsequentes; e, se aplicável, (iii) as ações previstas para implementar as recomendações da auditoria externa. A Representação do Banco, no Brasil, com a assistência técnica da equipe do Projeto, será encarregada de supervisionar o desempenho do projeto. A equipe do Banco realizará, ao menos, uma missão de supervisão técnica por ano, a fim de conhecer o progresso nas atividades e de avaliar o Projeto.
- 8.7 O Mutuário e o Banco buscarão reunir-se durante o primeiro semestre de cada ano para analisar o avanço alcançado na execução, tendo como base as informações apresentadas nos relatórios semestrais. A primeira reunião terá lugar tão logo sejam aprovados os desembolsos da operação. O relatório inicial incluirá o POA relativo ao primeiro ano do Projeto e o Plano de Aquisições do Projeto.

## **C. Inspeções**

- 8.8 O BID poderá revisar, quando julgar oportuno, a documentação, os procedimentos administrativos, licitatórios, de seleção e contratação de consultoria, financeiros e contábeis, adotados na execução do projeto. O Coordenador Geral do Projeto informará ao BID, por intermédio dos relatórios financeiros, o resultado das análises efetuadas ressaltando as divergências detectadas.
- 8.9 Neste caso, o BID poderá adotar as medidas previstas nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo e nas Políticas 2349-15 e 2350-15, de maio de 2019.
- 8.10 O Órgão Executor deverá manter em perfeitas condições de verificação, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos da data de encerramento dos desembolsos do Contrato de Empréstimo, cópias dos contratos e documentos de aquisição de bens e de serviços que tenham sido firmados durante a execução do projeto, para eventuais análises que venham a se fazer necessárias.

Versão do ROP aprovada em 07 de março de 2024, na Missão de Supervisão do Banco Interamericano de Desenvolvimento no MODERNIZA-ES.

### **RODRIGO PANTOJA**

Especialista Setorial Sênior em Segurança Cidadã e Justiça  
Divisão de Inovação para Servir ao Cidadão (ICS)  
Gerencia de Instituições para o Desenvolvimento  
Chefe de Equipe do MODERNIZA-ES

### **RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 11/03/2024 15:02:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2024 15:02:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI (SECRETARIO DE ESTADO - SEJUS - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2J55WX>